

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CÂMARA NOS BAIROS" NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Por esta Resolução, fica criado o Programa "Câmara nos Bairros" no âmbito do Município de Assis, como uma ferramenta a ser utilizada para estreitar o contato entre os Vereadores e a população de cada bairro, através da realização de reuniões.

§ 1º - A escolha do bairro ocorrerá através de solicitação de munícipes ou por indicação do Presidente.

§ 2º - Considerando-se prováveis circunstâncias comuns entre bairros vizinhos e pequenos, uma mesma reunião poderá ser extensiva aos mesmos.

Art. 2º - A reunião do Programa "Câmara nos Bairros" será realizada a cada semana, procedida de ampla divulgação.

§ 1º - As reuniões públicas têm por finalidade divulgar as funções constitucionais da Câmara Municipal, discutir os temas de interesse público e encaminhar suas conclusões aos órgãos competentes para as necessárias providências, bem como esclarecer sobre os aspectos mais importantes que cercam a atuação dos Vereadores, como atribuições, prerrogativas, imunidades e impedimentos.

§ 2º - No que for necessário, as reuniões contarão com o suporte técnico de equipamentos e servidores da Câmara, especialmente designados para este fim.

§ 3º - O dia, local e pauta dos assuntos levados à reunião serão definidos pela Presidência da Câmara, conforme estudo baseado em pesquisa de viabilidade realizada previamente.

ASTCOMISSÕES PERMANENTES
Comissão de Justiça e Defesa da
Ordem Econômica e Financeira
Câmara Municipal de Assis
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Art. 3º - Os Vereadores serão convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de reunião.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de algum Vereador comparecer à reunião marcada, o mesmo deverá, por ofício, informar anteriormente a sua ausência, se possível justificando o motivo, para que seja lido na abertura da reunião.

Art. 4º - Será franqueada a palavra aos representantes de bairro, que falarão em nome de todos sobre assuntos de interesse do bairro.

Parágrafo Único - Cada representante previamente inscrito terá direito a 5 (cinco) minutos para uso da palavra.

Art. 4º - As despesas necessárias e exigidas à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo, autorizadas suplementações se forem necessárias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.008.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade criar o Programa “Câmara nos Bairros” no Município de Assis.

O objetivo do projeto é promover a aproximação da Câmara Municipal com o povo, através de realização de reuniões nos bairros, onde os Vereadores ouvirão as reivindicações e debaterão os assuntos de interesse da comunidade.

Destacamos que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo adotou iniciativa semelhante, realizando reuniões de Deputados em cidades do interior para debater os assuntos de interesse local e regional.

Em nossa administração desta Casa de Leis adotamos esse procedimento, que alcançou resultados altamente positivos.

Assim, esperamos contar com a compreensão e apoio de nossos ilustres Pares, para a aprovação desta Proposição.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.008.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador – PT